

ACÇÃO COMUM 2007/887/PESC DO CONSELHO**de 20 de Dezembro de 2007****que revoga a Acção Comum 2005/557/PESC relativa à acção de apoio civilo-militar da União Europeia às missões da União Africana na região sudanesa do Darfur e na Somália**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

dade para a UNAMID e deverão ser tomadas as medidas necessárias à liquidação da acção de apoio da UE,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 14.º,

APROVOU A PRESENTE ACÇÃO COMUM:

Tendo em conta a Acção Comum 2005/557/PESC, de 18 de Julho de 2005, relativa à acção de apoio civilo-militar da União Europeia às missões da União Africana na região sudanesa do Darfur e na Somália ⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 2 do artigo 16.º,

Artigo 1.º

A Acção Comum 2005/557/PESC é revogada com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Considerando o seguinte:

Artigo 2.º

A presente acção comum entra em vigor na data da sua aprovação.

(1) Pela Acção Comum 2005/557/PESC, a União Europeia estabeleceu uma acção de apoio civilo-militar às missões da União Africana na região sudanesa do Darfur e na Somália («AMIS/AMISOM»).

Artigo 3.º

A presente acção comum será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

(2) De acordo com a Resolução 1769 (2007) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a transferência de autoridade da AMIS para a operação União Africana/Nações Unidas no Darfur (UNAMID) deverá efectuar-se até 31 de Dezembro de 2007.

Feito em Bruxelas, em 20 de Dezembro de 2007.

(3) Deverá ser posto termo à acção de apoio da UE à AMIS/AMISOM no momento da transferência de autori-

Pelo Conselho,

O Presidente

F. NUNES CORREIA

⁽¹⁾ JO L 188 de 20.7.2005, p. 46. Acção comum alterada pela Acção Comum 2007/245/PESC (JO L 106 de 24.4.2007, p. 65).